

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA R. ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO nº 3169/2013.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

A – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Técnico **Marcel Bruno Silveira e Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de Identidade nº 3782583 SSP/GO e do CPF nº 902.554.611-00, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Hully Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, denominada **CONTRATANTE**.

R.ANTUNES DA ROCHA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Jacumã Qd.12, Lt. 13, Jardim Atlântico, Goiânia-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 17.158.083/0001-44, neste ato representado por seu representante legal, **Rodrigo Antunes da Rocha**, brasileiro, portador da CI/RG. nº 11.373/D-GO e do CPF nº 910.634.691-04, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 048/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 26 de agosto de 2016, para a conclusão dos serviços contratados, conforme Memo. 114/2016-GEPRO, bem como a solicitação da contratada às fls. 572 e conforme quadro abaixo:

VALOR DO CONTRATO Nº 048/2014	VALOR DA MEDIÇÃO 1ª	VALOR MEDIDO ACUMULADO	SALDO TOTAL DO CONTRATO Nº 048/2014
R\$ 73.953,44	R\$. 36.946,21	R\$ 36.946,21	R\$ 37.007,23

SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO, ENERGIA, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA, OBRAS E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS E CASAS DE FAMILIARES

 GOIÁS
 ESTADO DE GOIÁS

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DE MAIS CLAUSULAS

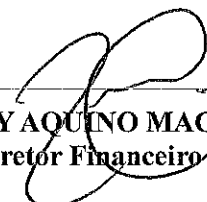
As demais cláusulas do Contrato nº 048/2014, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença, produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 25 de agosto de 2016.

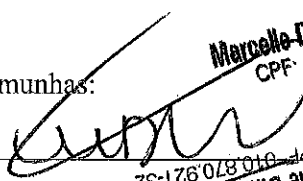

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente

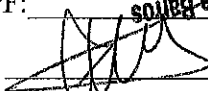

MARCEL BRUNO SILVEIRA E SOUZA
Diretor Técnico


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


RODRIGO ANTUNES DA ROCHA
R. Antunes da Rocha Construções Eireli-ME
Contratada

Testemunhas:

1 - 
CPF: 010.870.921-32

2 - 
CPF: 307.122.621-72


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.599
AS JUR - AGEHAB